



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**DESPACHO DE ANDAMENTO - CFM/1ª
SECRETARIA/CFM/COINF/CFM/SEINF**

Brasília, 01 de junho de 2026.

DE: COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA (COINF)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO (COLIC)

**ASSUNTO: Questionamentos apresentado pela empresa AMD,
Pregão Eletrônico CFM nº 90005/2026 , id. 4317364**

1.4.6.2. Deverá suportar, no mínimo, escalabilidade para 2 TB de memória sem a substituição dos módulos já instalados na configuração ofertada, através da aquisição de módulos de Memória RAM, ou seja, deverá ser ofertado com quantidade de slots de memória livres suficientes para expandir o servidor até pelo menos 2 TB.

Questionamento 1: *Devido o cenário atual onde houve um aumento exponencial no custo das memórias, exigir que exista escalabilidade até 2TB sem substituição dos módulos obrigado os fabricantes de servidores (OEMs) ofertarem módulos com maior densidade encarecendo o custo dos servidores.*

Entendemos que também serão aceitos ofertas de servidores que aceitem escalabilidade para 2TB com a substituição dos módulos já instalados, permitindo assim que os OEMs possam escolher a melhor configuração de memória em termos de velocidade/custo. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 2: *Caso seja necessário manter os módulos de memória já adquiridos, um segundo cenário é expansão dessa capacidade. Oferecer um aumento de 50% na capacidade de memória (1,5TB) sem aumento da capacidade de processamento ou armazenamento já é um grande update e que permite aos OEMs ofertarem soluções com um melhor custo.*

Entendemos que também serão aceitos soluções de escalabilidade para 1,5TB de memória sem a substituição dos módulos já instalados na configuração ofertada, através da aquisição de módulos de Memória RAM, ou seja, deverá ser ofertado com quantidade de slots de memória livres

suficientes para expandir o servidor até pelo menos 1,5 TB.

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Equipe de Planejamento da Contratação

João Victor de Oliveira Ferreira
Chefe do Setor de Infraestrutura de TI

Marcelo Sodré Silva
Chefe do Setor de Infraestrutura de TI

Thiago Cordeiro de Araújo
Coordenador de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sodré Silva, Chefe de Setor**, em 01/06/2026, às 16:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor De Oliveira Ferreira, Assistente**, em 01/06/2026, às 16:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cordeiro de Araújo, Coordenador(a)**, em 08/06/2026, às 13:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4320480** e o código CRC **7FFB2C15**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000011691-5 | data de inclusão: 01/06/2026